



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 828 /83

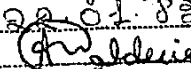
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se " SERAPHINA DE OLIVEIRA FRAGOSO" a
Escola Municipal " Pedra-Branca", situada na localidade
denominada Caxanga - Carapebus - 3º distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de janeiro de 1983.


NACIF SALIM SELEM
Prefeito

registro fls.	3	Lv.	18
Publicação:	O Diário		
nº	427	pag.	8
Edição de	22.01.83		
			
	Servidor		